

Processo n. 367.623/22 (265.533/20)

PRIMEIRO ADITIVO AO  
ACORDO CORPORATIVO DE  
DESCONTO N. 2022/044.1  
QUE ENTRE SI CELEBRAMA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS  
E A TAM LINHAS AÉREAS  
S/A., VISANDO AO  
ESTABELECIMENTO DAS  
CONDIÇÕES RELATIVAS À  
AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE TRANSPORTE AÉREO DE  
PASSAGEIROS.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CRENDENCIANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, e a TAM LINHAS AÉREAS S/A., situada Rua Atica, 673, 6º andar, sala 62, Bairro Jardim Brasil, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.634-042, inscrita no CNPJ sob o n. 02.012.862/0001-60, daqui por diante denominada CRENDENCIADA, e neste ato representada pela senhora ALINE MAFRA e pelo senhor JEFFERSON CESTARI, acordam em celebrar o presente Aditivo, para aquisição de passagens em linhas aéreas regulares domésticas em favor de deputados federais no exercício do mandato, extensível aos colaboradores, no exercício da função, que adquirirem passagem por meio da ferramenta Sigepa, sem intermediação de agência de viagem e turismo, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento e reembolso, referente ao Edital de Credenciamento n. 1/2022, com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, nas demais legislações correlatas e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

O presente Aditivo decorre da extensão dos benefícios aos colaboradores da Câmara dos Deputados que adquirirem passagem por meio da ferramenta Sigepa.

O acordo ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/044.1, passa a vigorar com a redação modificada na seguinte cláusula:

.....  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo tem por objeto estabelecer condições entre as partes para aquisição de passagens em linhas aéreas regulares domésticas em favor de deputados federais no exercício do mandato, extensível aos colaboradores que adquirirem passagem por meio da ferramenta Sigepa, sem a intermediação de agência de viagem e turismo, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento e reembolso, conforme especificações e condições



CÂMARA DOS DEPUTADOS

constantes deste documento.

.....  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que  
não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após  
lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Instrumento,  
em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Branília, 09 de maio de 2023

Pela CREDENCIANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Pela CREDENCIADA:

Aline Mafra  
Diretora de Vendas e Marketing

Jefferson Cestari  
Diretor de Recursos Humanos

Iz